



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica a Servidora Municipal, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de Dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 249, de 01 de Dezembro de 2017...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á Servidora Pública Municipal SUZI ADRIANA BOARO MAGORNO, portadora do RG 26.755.407-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 260.724.428-54, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e Inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999, tendo-se em vista o interstício de tempo de 3 de fevereiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica concedido á Servidora reenquadramento funcional no nível III, tabela I, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica a Servidora Municipal, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de Dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 249, de 01 de Dezembro de 2017...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á Servidora Pública Municipal DALVA MARA FARIA SQUEBOLA, portadora do RG: 15.724.823-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 128.557.348-10, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e Inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999, tendo-se em vista o interstício de tempo de 3 de fevereiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica concedido á Servidora reenquadramento funcional no nível III, tabela II, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999

.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 076, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica a Servidora Municipal, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de Dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 249, de 01 de Dezembro de 2017...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA FRANCO DE MORAES QUILES, portadora do RG: 18.985.776-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 058.962.598-59, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e Inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999, tendo-se em vista o interstício de tempo de 3 de fevereiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica concedido à Servidora reenquadramento funcional no nível III, tabela I, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 077, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Julcimeire Aparecida Bragadini sem prejuízo dos direitos de seu cargo de faxineira, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 22 de março de 2023 a 5 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, Alessandro Penharbel, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Dentista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992. § único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2002 a 16 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 2.200/2023, CONVITE Nº 02/2023 – PREÂMBULO** - Às nove horas do dia vinte e três de fevereiro de 2023, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para início dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2.200/2023, Convite nº 02/2023, instaurado para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Capacitação para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação. Estiveram presentes à sessão os senhores, João Paulo Perez - Presidente, Joedson Queiroz Santos, Membro, Helton José Cruz, membro e Adilson Rogério Ferreira- Membro, todos nomeados pelo Decreto nº 5341 de 04 de maio de 2022. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - A data para entrega dos envelopes de habilitação e proposta estava prevista no edital até o dia 22 de fevereiro de 2023 às 16:00 horas., assim, somente a empresa ROBERTO ALVES DA SILVA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, protocolou os envelopes de habilitação e proposta. CREDENCIAMENTO - Iniciou-se a sessão ao qual nenhuma empresa compareceu até o horário previsto para credenciamento, assim deu-se início a abertura do certame sem a presença dos licitantes. SUSPENSÃO DO CERTAME - Considerando o item 7.1 do edital convocatório, que dispõe: 7.1 A Comissão Permanente de Licitação de acordo com Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, só irá iniciar a sessão e dar prosseguimento ao certame licitatório, apenas se houver no mínimo 03 (três) propostas válidas, caso o contrário deverá impor-se a repetição do ato convocatório no mínimo mais 03 (três) tentativas. Sendo assim, fica suspenso o presente certame, com a repetição do ato convocatório na data de hoje, e redesignação da data de abertura para o dia 03 de março de 2023, devendo os licitantes interessados, protocolar os envelopes de proposta e habilitação na secretaria do paço Municipal até às 16:00 horas do dia 02 de março de 2023. Não houveram outras ocorrências a serem relatadas. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo por tratar, documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:40 horas, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2023. João Paulo Perez - Presidente, Joedson Queiroz Santos, Membro, Helton José Cruz, membro e Adilson Rogério Ferreira- Membro; Renan Henrique Santos da Silva – Secretário.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**VISTA ALEGRE DO ALTO. 2º AVISO DE LICITAÇÃO** - CONVITE Nº 002/2023, PROCESSO 2.200/2023. PREFEITO MUNICIPAL: LUIS ANTONIO FIORANI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DE ACORDO COM O EDITAL 007/2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO DIA 03 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS, ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2023 ÀS 16 HORAS, EDITAL DISPONÍVEL NO SITE:WWW.VISTALAEGREDOALTO.SP.GOV.BR - LUIS ANTONIO FIORANI -PREFEITO MUNICIPAL.